



**REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO
CURSO DE ENFERMAGEM**



**CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO
CURSO ENFERMAGEM**

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E DO ESTÁGIO
CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO
DO DISCENTE DO CURSO DE ENFERMAGEM**

COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM

Profª Enfª. France Araújo
Coelho
COREN – MG 000.550.718

**GESTÃO ACADÊMICA DO ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E DO ESTÁGIO
CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO
DO CURSO DE ENFERMAGEM**

Profª Enfª. Thalyta Cássia de
Freitas Martins
COREN - MG 000.436.924

Núcleo Docente Estruturante (NDE):

Profª. Mestre Enfª. France Araújo Coelho
Profª. Mestre Enfª Thalyta Cássia de Freitas Martins
Prof. Mestre Enf. Fábio Vieira Ribas
Prof. Doutora Denise Coutinho de Miranda
Prof. Mestre Fabrício Oliveira Ramos
Profª. Doutora Enfª. Renata Evangelista Tavares Machado

CAPÍTULO I – DAS CONSIDERAÇÕES

O presente Regulamento normatiza as atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Enfermagem do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho (Unifagoc), conforme o previsto na Lei nº 11.788/2008 e na Resolução nº 03 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES), de 07 de novembro de 2001, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso e determinou em seu Art. 7º que *“na formação do Enfermeiro, além dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo de sua formação, deverá ser incluso no currículo o Estágio Supervisionado em hospitais gerais e especializados, ambulatorios, rede básica de serviços de saúde e comunidades nos dois últimos semestres do Curso de Graduação em Enfermagem”*.

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

CAPÍTULO III – DO OBJETIVO

Art. 1º. Preparar o discente para um trabalho produtivo através da prática do cuidado de enfermagem aos ciclos vitais dos indivíduos ou grupos, enfatizando seu contexto social, com vivências individuais, coletivas, familiares e em comunidade, sob um olhar ético, crítico e reflexivo integrando ensino, serviço e extensão, proporcionando assim, condições para a construção e integração do conhecimento das atividades desenvolvidas ao cliente em níveis de atenção à saúde primário, secundário e terciário do município de Ubá-MG.

CAPÍTULO III – DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 2º. Conforme versa o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008, o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compreende um pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma.

Art. 3º. Conforme versa o § 2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008, o Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório constitui-se em uma atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 4º. Considerar-se-á Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório aquele previsto na dinâmica curricular do curso, indispensável à integralização curricular, com carga horária mínima de 840 horas, realizado em locais de interesse institucional, mediante celebração de convênio e termo de compromisso entre as partes. O mesmo está inserido no curso de enfermagem por meio da disciplina Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I e II (IENF 501), a ser cumprida no último ano do curso conforme exigências da Resolução CNE/CES Nº 3 de 2001, devendo ser observadas as disposições abaixo:

- I. Deve estar em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de novembro de 2008, que dispõe sobre o Estágio de estudantes no Brasil.
- II. A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório corresponde a no mínimo 20% da carga horária total do Curso de Graduação, conforme exigências da Resolução CNE/CES nº 3 de 07 de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem. Ressalta-se que a carga horária mínima de 20% referida, deverá estar inserida na carga horária total do curso de graduação em Enfermagem, conforme versa o Parecer nº 33 de 2007 do Conselho Nacional de Educação.
- III. Independente do local a ser realizado o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, caberá ao discente, a saber: assinar o Seguro contra acidentes pessoais (a ser contratado pela faculdade); assinar o Termo de Compromisso de Estágio, onde constará número da apólice do seguro (Anexo A); Cumprir as atribuições descritas no Plano de Estágio (Anexos B e C); elaborar e executar o Plano de Ação (Anexo D); realizar a assinatura diária da Folha de Controle de

Frequência do Estágio (Anexo E), bem como solicitar a assinatura diária do preceptor de estágio.

IV. Na vigência de realização do Estágio em unidade concedente que não tenha convênio com o Unifagoc, o (s) representante (s) da instituição de ensino deverão assinar o Termo de Convênio (Anexo F), com a referida unidade, anteriormente ao início das atividades do Estágio.

V. Ao final do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, a instituição concedente do Estágio deverá assinar uma Declaração Final de Estágio (Anexo G), constando que o mesmo foi realizado.

CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Art. 5º. De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem (PPC) do Unifagoc, a formação do enfermeiro na instituição permitirá ao egresso atuar em uma sociedade globalizada e de acordo com as novas demandas do mundo do trabalho, capaz de manter intercâmbios profissionais/acadêmicos com outras realidades e profissionais. Dentre as novas demandas, destacam-se (embora não se restrinja a essas):

I - A necessidade de aprendizado contínuo, tornando necessário que o aluno aprenda a aprender e torne-se agente ativo do processo ensino-aprendizado;

II - Capacidade de reconhecer, interpretar e agir em diferentes cenários e com pessoas de diferentes perfis sociais, econômicos, culturais, religiosos e étnicos;

III - A capacidade de trabalhar em diversos ambientes, desde área rural ou urbana.

IV - Capacidade de trabalhar em ambiente hospitalar, Unidades Básicas de Saúde, Atenção Domiciliar, Gestão, Auditoria, Práticas Integrativas e Complementares e demais núcleos no âmbito da Saúde.

Ressalta-se ainda neste íterim, a necessidade de incorporação de outras competências e habilidades específicas para dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de enfermagem, conforme versa a Resolução nº3 CNE/CES de 2001.

Parágrafo Único. A formação do Enfermeiro no Unifagoc atende às necessidades sociais da saúde de Ubá e região, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS) assegurando a integralidade da atenção, a qualidade e humanização do atendimento ao cliente, família e comunidade.

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 6º. O discente do curso de Enfermagem do Unifagoc só poderá realizar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório sendo observadas as seguintes disposições:

- I. Matrícula e frequência regular do discente no curso de Enfermagem do Unifagoc;
- II. O discente deverá ter cursado e sido aprovado nas seguintes disciplinas: Fundamentos de Enfermagem; Semiologia e Semiotécnica do Adulto e Idoso; Semiologia e Semiotécnica Mulher, Criança e Adolescente; Enfermagem em Saúde da Mulher e do recém nascido; Enfermagem em Clínica Médica; Enfermagem em Saúde Coletiva.
- III. Assinatura de Termo de Compromisso do Estágio entre o discente, a instituição concedente do estágio e o Unifagoc;
- IV. Cartão vacinal em dia (Hepatite B, Dupla Adulto, Covid-19, Influenza e Febre Amarela) e Apólice de Seguro;
- V. Disponibilização de cópia de documentos mediante solicitação do Unifagoc e/ou da instituição concedente (RG e CPF; comprovante de endereço; declaração de matrícula; histórico escolar do curso de graduação em enfermagem; foto 3x4, cópia de cartão de vacina atualizado etc).
- VI. O estagiário deverá cumprir 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de Estágio Curricular Supervisionado. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino, conforme previsto no Art. 10, inciso II e § 1º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

- VII. O discente deverá cumprir a carga horária referente ao estágio nos dois últimos períodos do curso de graduação (9º e 10º períodos), sob pena de não efetuar a colação de grau na vigência de não cumprimento da referida carga horária.
- VIII. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Enfermagem, como ato educativo escolar, deverá ter acompanhamento efetivo pelo supervisor de Estágio, vinculado à instituição de ensino, professor orientador/coordenador do estágio do Unifagoc e preceptor do campo de estágio, vinculado à instituição concedente, de acordo com o disposto na Lei 11.788 de 25 de set. de 2008 e no Parecer de Câmara Técnica nº 0014/2022/CTEP/DGEP/COFEN.

CAPÍTULO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

SEÇÃO I – DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 7º. Compete ao Coordenador do Curso:

- I. Auxiliar o docente coordenador do Estágio no cumprimento das atividades relativas ao estágio;
- II. Divulgar e apresentar as atividades e normas de Estágio Supervisionado Curricular aos discentes do curso de Enfermagem;
- III. Fornecer parecer sobre a abertura de novos campos de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento das atividades do Estágio Curricular Supervisionado com o docente coordenador do mesmo;
- V. Participar do processo de construção metodológica do Estágio Curricular Supervisionado, realizado pelo docente responsável;
- VI. Convocar os docentes responsáveis pelo Estágio Curricular Supervisionado para reuniões, quando necessário;
- VII. Ser a referência para a Secretaria Acadêmica sobre os registros que documentam as atividades do Estágio Curricular Supervisionado;
- VIII. Representar o Curso de Enfermagem nas discussões referentes ao Estágio Curricular Supervisionado.

SEÇÃO II - DO PROFESSOR ORIENTADOR/COORDENADOR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM

Art. 8º. Ao Professor Orientador/coordenador do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Enfermagem compete:

- I. Propor o processo de construção metodológica do desenvolvimento do Estágio;
- II. Acompanhar o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas pelos supervisores e preceptores de estágio, junto aos discentes no campo do Estágio;
- III. Enviar à Secretaria Acadêmica do curso de Enfermagem ao final de cada semestre letivo, a frequência e as avaliações do Estágio Curricular Supervisionado realizadas;
- IV. Ser referência para o discente nas questões acadêmicas relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado;
- V. Ser referência para o supervisor e preceptor do campo de Estágio nas questões relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado;
- VI. Elaborar o Manual de Estágio do Discente.

SEÇÃO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO

Art. 9º. Compete ao Supervisor do estágio:

- I. Realizar supervisão indireta do discente durante todo o período do Estágio Curricular Supervisionado, respeitando os critérios e as especificidades propostas no desenvolvimento do mesmo;
- II. Acompanhar o cumprimento das normas disciplinares da instituição concedente e do Unifagoc;
- III. Participar da elaboração e cumprimento do Plano de Estágio para que o discente possa desenvolver as competências, habilidades e capacidades estabelecidas no Projeto Pedagógico do curso de Enfermagem do Unifagoc;

- IV. Esclarecer aos discentes os propósitos do Estágio Curricular Supervisionado, bem como sua dinâmica, forma de avaliação e cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
- V. Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso, professor orientador/coordenador do estágio do Unifagoc e/ou solicitá-las quando necessário;
- VI. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regulamento;
- VII. Ser referência para a instituição concedente e preceptores do campo de Estágio Curricular Supervisionado, no que concerne ao esclarecimento de dúvidas, alinhamentos e demais suportes técnicos que se fizerem necessários.

SEÇÃO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DO ESTÁGIO

Art. 10º. Compete ao Preceptor do estágio:

- I. Realizar supervisão direta do discente durante todo o período do Estágio Curricular Supervisionado, respeitando os critérios e as especificidades propostas no desenvolvimento do mesmo;
- II. Acompanhar o cumprimento das normas disciplinares da instituição concedente e do Unifagoc;
- III. Participar da elaboração e cumprimento do Plano de Estágio para que o discente possa desenvolver as competências, habilidades e capacidades estabelecidas no Projeto Pedagógico do curso de Enfermagem do Unifagoc;
- IV. Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso, professor orientador/coordenador do estágio do Unifagoc e/ou solicitá-las quando necessário;
- V. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regulamento

SEÇÃO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

Art. 11º. As atribuições do discente estagiário estão descritas nos Planos de Estágio, específicos a cada cenário de estágio.

SEÇÃO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO E NDE

Art. 12º Compete ao colegiado de Curso e NDE:

- I. Aprovar o Regulamento do Estágio para o curso de Enfermagem, em consonância com as legislações e normas vigentes;
- II. Apreciar os Planos de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- III. Julgar os casos omissos que envolvam situações relacionadas ao Estágio Curricular, não previstos neste Regulamento.

CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO

Art. 13º. Em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso, a avaliação do estágio curricular supervisionado deverá ser processual e formativa, focada em aspectos qualitativos, obedecidos os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 14º. A avaliação do discente durante o cumprimento do Estágio Supervisionado Obrigatório será realizada conforme descrito no quadro abaixo:

Atividade Avaliativa	Avaliador	Conceito
Cumprimento das atribuições a serem desempenhadas sob supervisão e cumprimento de critérios comportamentais (<i>Checklist</i> Plano de Estágio)	Preceptor de estágio com o auxílio do supervisor de estágio.	- Satisfatório
Elaboração e execução de um Plano de Ação	Preceptor de estágio com o auxílio do supervisor de estágio.	- Insatisfatório

Relatório Final do Estágio e Apresentação final	Professor orientador/coordenador do estágio do Unifagoc	
---	---	--

Art. 15º. O Plano de Estágio a ser cumprido pelo discente é composto por atribuições a serem desempenhadas pelo mesmo, bem como a elaboração e execução de um plano de ação, ambos sob supervisão do preceptor e do supervisor de estágio. Ressalta-se que tais atribuições são baseadas nas competências e habilidades previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, regulamentadas pela Resolução nº03/2001. O referido plano de ação se refere à execução de uma atividade de melhoria e/ou aprimoramento do setor/unidade no (a) qual o discente esteja inserido, devendo o mesmo ser elaborado e executado conjuntamente com o enfermeiro preceptor do campo de estágio, o enfermeiro supervisor do campo de estágio e a equipe do setor/unidade no (a) qual o discente esteja inserido.

Art. 16º. O processo de avaliação do estagiário será contínuo durante o período de vigência do estágio e pautado no cumprimento das atividades avaliativas descritas anteriormente e do cumprimento da carga horária prevista. Ressalta-se que a comprovação da carga horária efetuada no período de estágio deverá ser feita mediante o registro diário da frequência pelo discente em impresso específico, com concomitante assinatura do preceptor do campo de estágio, para posterior contabilização das horas pela coordenação do estágio.

Art. 17º O discente será aprovado no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório uma vez que obtenha desempenho considerado satisfatório, mediante o cumprimento das atividades pertinentes ao Estágio; e cumpra integralmente a carga horária prevista para o mesmo. Caso o discente obtenha desempenho insatisfatório, mesmo que tenha cumprido integralmente a carga horária prevista para o estágio, este será reprovado e deverá cursar o Estágio novamente, visto que não existe Exame Suplementar para atividades de Estágio.

Art. 18º. A avaliação do campo de estágio, do preceptor e do supervisor do campo de estágio (Anexo G), deverá ser realizada pelo discente. O documento pertinente a esta

avaliação deverá ser entregue à coordenação do estágio pelo discente, juntamente com o relatório de estágio, ao final do cumprimento do mesmo.

CAPÍTULO X – DA FREQUÊNCIA NAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 19º. É obrigatória a frequência no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, sendo necessário o cumprimento da carga horária integral para aprovação do discente, conforme previsto na Lei 11.788 de 25 de set. de 2008 e no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem.

Art. 20º. Por decisão do Colegiado do Curso de Enfermagem e da Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado, o discente que vier a se ausentar no estágio deve justificar esta ausência mediante a apresentação de atestado médico (ou outras justificativas previstas em lei).

Art. 21º. A ausência justificada tem obrigatoriedade de reposição e o não cumprimento da carga horária integral do Estágio acarretará a reprovação do discente. O documento de justificativa da falta deverá ser entregue ao professor orientador/coordenador do estágio do Unifagoc no prazo de 3 (três) dias úteis, após a data da ausência.

Art. 22º. Casos específicos, não previstos neste Regulamento, serão discutidos e definidos pelo Colegiado do Curso de Enfermagem e coordenação do Estágio Curricular Supervisionado.

CAPÍTULO XI – DO REGISTRO DOS RESULTADOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 23º. O Relatório Final do Estágio (Anexo I), deverá ser composto por um *checklist* das atribuições desempenhadas pelo discente estagiário e uma descrição detalhada do Plano de Ação desenvolvido durante o estágio, a ser feita pelo estagiário. O mesmo deverá ser entregue ao professor orientador/coordenador do estágio do Unifagoc ao final do semestre.

Art. 24º. O Plano de Ação também deverá ser apresentado ao professor

orientador/coordenador do estágio do Unifagoc, coordenador do curso de Enfermagem do Unifagoc, preceptor e supervisor de campo de estágio e demais discentes em formato de apresentação oral, podendo ser utilizados recursos audiovisuais como *Datashow*. Cada discente terá um tempo em torno de 30 a 40 minutos de apresentação.

CAPÍTULO XII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 25º. Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do curso e Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado e na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ubá, 15 de fevereiro de 2023.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Documento oficial. **Lei Federal nº 7.498**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Brasília: DOU, 1986.

_____. Documento oficial. **Decreto Federal 94.406**. Regulamenta a Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Brasília: DO, 1987.

_____. Documento oficial da União. **Lei Federal nº 8.080**. Regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado. Brasília: DOU, 1990.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Resolução CNE/CES Nº 3**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem. Brasília: MEC, 2001.

_____. Documento oficial da União. **Lei 11.788**. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Brasília: DOU, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 311/2007**. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro: COFEN, 2007

_____. **Resolução COFEN 358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Rio de Janeiro: COFEN, 2009.

_____. **Resolução COFEN Nº 374/2011**. Normatiza o funcionamento do sistema de fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro: COFEN, 2011.

_____. **Resolução COFEN Nº 0441/2013.** Dispõe sobre a participação do enfermeiro na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de Enfermagem. Rio de Janeiro: COFEN, 2013.

UNIFAGOC. **Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem.** Ubá, 2022

ANEXOS

ANEXO A

Termo de Compromisso para Realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

A Unidade Concedente NOME DA EMPRESA, NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO DA EMPRESA, na cidade de CIDADE DA EMPRESA, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo(a) NOME DO(A) GERENTE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO OU OUTRO REPRESENTANTE, e o(a) estagiário(a) NOME DO ALUNO, ANO DO CURSO, NOME DO CURSO, matrícula nº NÚMERO DA MATRÍCULA, com a interveniência do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho (UNIFAGOC), com sede na Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20, bairro Seminário na cidade de Ubá, Minas Gerais, CNPJ 02270109/0001-74, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) do Curso de Enfermagem, Prof(a). France Araújo Coelho, doravante denominada interveniente, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Compromisso reger-se-á pela legislação vigente, em especial pela Lei 11.788/2008 e pelo Convênio celebrado entre a UNIDADE CONCEDENTE e a INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio será realizado das HORA DE INÍCIO às HORA FIM horas, de DIA DA SEMANA (INÍCIO) à DIA DA SEMANA (FIM), perfazendo um total de NÚMERO DE HORAS SEMANAIS horas semanais, no período de DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO na UNIDADE CONCEDENTE, podendo ser interrompido a qualquer momento tanto pela EMPRESA, como pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), mediante uma simples comunicação por escrito de uma parte ou de outra, a ser feita com 5 (cinco) dias de antecedência, não implicando em indenização de qualquer espécie, para qualquer uma das partes, devendo a UNIDADE CONCEDENTE apresentar para a UNIDADE INTERVENIENTE, relatório mensal do horário de comparecimento e tarefas desenvolvidas pelo estagiário.

Parágrafo Único: O presente compromisso de estágio será rescindido, nos moldes desta cláusula, pela unidade concedente nos casos de conclusão do curso ou trancamento da matrícula por parte do estagiário ou da própria interveniente, devendo, no entanto, a interveniente, informar a unidade concedente imediatamente sobre a ocorrência de quaisquer itens previstos neste parágrafo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As atividades do ESTAGIÁRIO(a) na unidade concedente não configurarão a existência de vínculo empregatício, de acordo com o art. 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA QUARTA - Por conta e a cargo do Unifagoc, o(a) estagiário(a) estará protegido contra acidentes sofridos no local do estágio, mediante respectivo Seguro de Acidentes Pessoais, cobertos pela Apólice nº NÚMERO DA APÓLICE DE SEGUROS da Seguradora NOME DA SEGURADORA.

CLÁUSULA QUINTA - O estagiário se compromete a respeitar e a atender às orientações recebidas de acordo com o regulamento disciplinar da UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA - Durante o período de estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) não poderá ser remunerado(a) pela UNIDADE concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A unidade concedente fornecerá ao estagiário ao final do estágio, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA OITAVA - Fica determinado entre UNIDADE CONCEDENTE e INTERVENIENTE todos os termos estabelecidos pela Lei 11.788 de 25/09/2008 que estabelece a relação de estágio de estudantes.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Ubá, Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura origem deste Termo de Compromisso.

E, por estarem assim justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ubá, DIA de MÊS (por extenso) de ANO.

Nome do gerente administrativo
da instituição concedente

Nome do estagiário

Prof. Coordenador(a) do Curso UNIFAGOC

ANEXO B

PLANO DE ESTÁGIO – CAMPO HOSPITALAR

IDENTIFICAÇÃO

Instituição de Ensino: Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC

Nome da Concedente: _____

Nome Estagiário: _____

Curso: _____ Período: _____

Setor de Estágio: _____

1.0 Checklist atribuições a serem cumpridas pelo estagiário (sob supervisão)

Aspecto	Atribuições
Ambiência	<input type="checkbox"/> Conhecer a planta física, a estrutura e o funcionamento do setor; <input type="checkbox"/> Analisar a estrutura física de acordo com a RDC nº 50/2002, RDC nº 307/2002 e RDC189/2003 da ANVISA, que versam sobre as normas para construção e instalação de serviços de saúde; <input type="checkbox"/> Conhecer a organização e as rotinas da instituição e do setor; <input type="checkbox"/> *Conhecer o processo de trabalho do setor; <input type="checkbox"/> *Conhecer as atribuições da equipe de enfermagem do setor; <input type="checkbox"/> Identificar as potencialidades, fragilidades e necessidades do setor. Para tanto, o discente pode utilizar o Diagnóstico Situacional e Administrativo, caso haja;
Aspecto Administrativo	<input type="checkbox"/> Conhecer o Regimento do Serviço de Enfermagem; <input type="checkbox"/> Reconhecer-se como coordenador do trabalho da equipe de enfermagem; <input type="checkbox"/> Auxiliar na elaboração, implementação e avaliação de normas e rotinas do setor, de acordo com a necessidade e mediante a aprovação da instituição; <input type="checkbox"/> Considerar a relação custo-benefício nas decisões dos procedimentos na saúde; <input type="checkbox"/> Conhecer as escalas de trabalho, folgas e férias da equipe de enfermagem, refletindo sobre os métodos teóricos de dimensionamento e enquadramento de pessoal; <input type="checkbox"/> Atuar como sujeito no processo de formação de recursos humanos; <input type="checkbox"/> Conhecer as escalas de atribuições da equipe de enfermagem;

- Implementar, coletar, analisar e avaliar os indicadores de qualidade da assistência;
- Realizar a classificação de pacientes e avaliar o Sistema de Classificação de Pacientes(SCP) instituído pelo serviço;
- *Acompanhar e participar da passagem de plantão dos enfermeiros e técnicos de enfermagem;
- Auxiliar a promover e manter estratégias de motivação no trabalho;
- Conferir diariamente o lacre do carrinho de emergência, cilindro de oxigênio, desfibrilador, eletrocardiograma e outros materiais pertinentes (conforme rotina do setor);
- Conferir o carrinho de emergência periodicamente (conforme rotina do setor);
- Participar do processo de requisição de materiais permanentes e de consumo;
- Auxiliar na elaboração de parecer técnico sobre aparelhos e insumos utilizados na assistência de enfermagem;
- Conhecer/elaborar/atualizar impressos, protocolos, procedimentos operacionais padrão (POP's), manual de normas e rotinas, fluxogramas de atividades e planos de assistência;
- Sugerir e implementar mudanças necessárias para a melhoria da qualidade da assistência prestada, respeitando os princípios de liderança.
- Manter inter-relação com os demais serviços do hospital (Serviço de Lavanderia, Serviço de Nutrição, Serviço de Diagnóstico, Serviço de Internação, Serviço de Faturamento etc), objetivando a agilidade o atendimento ao paciente e cumprimento das rotinas institucionais. E participar do Núcleo Interno de Regulação da instituição (quando houver), mediante prévio consentimento do enfermeiro preceptor do campo de estágio.

Aspecto Assistencial	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Atuar profissionalmente compreendendo a natureza humana em suas dimensões, em suas expressões e fases evolutivas;<input type="checkbox"/> Incorporar a ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação profissional;<input type="checkbox"/> Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo;Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme a rotina do setor;<input type="checkbox"/> * Planejar uma assistência humanizada, considerando a ordem de prioridade das necessidades identificadas;<input type="checkbox"/> * Realizar e registrar os cuidados de enfermagem com fundamentação teórica;<input type="checkbox"/> * Realizar procedimentos de Enfermagem, conforme a necessidade do cliente, de acordo com a lei do exercício profissional e mediante a supervisão do enfermeiro do setor e/ou preceptor do estágio, considerando a segurança do paciente (Ex: administração de medicamentos, demonstrando conhecimento a respeito dos mecanismos de ação, efeitos adversos, posologia e vias de administração dos mesmos, além de realizar o aprazamento; sondagem vesical/nasoentérica/nasogástrica; instalação de oxigenoterapia conforme prescrição médica; realização de aspiração traqueal conforme necessidade do cliente; realização de curativos; realização de banho no leito; inserção de dispositivos intravenosos (cateter venoso periférico, cateter para monitorização da Pressão Arterial Invasiva, etc); aferição de sinais vitais, dentre outros).<input type="checkbox"/> * Conhecer o funcionamento e o modo de manusear os equipamentos utilizados no setor (bomba de infusão, AMBU, ECG, etc.);<input type="checkbox"/> * Registrar a assistência de enfermagem no prontuário, utilizando terminologia científica adequada;<input type="checkbox"/> * Integrar-se com a equipe multiprofissional para a resolução de problemas do cliente e/ou família;<input type="checkbox"/> * Manter um relacionamento social e profissional adequado com o cliente, família e/ou equipe
----------------------	---

	<p>multiprofissional;</p> <p><input type="checkbox"/> *Trabalhar em equipe com outros profissionais e com a equipe de Enfermagem;</p> <p><input type="checkbox"/> *Avaliar a assistência de enfermagem prestada ao cliente, interpretando suas condições e respostas aos cuidados realizados;</p> <p><input type="checkbox"/> Participar do processo de admissão/transferência/alta/óbito.</p>
Aspecto Educativo	<p><input type="checkbox"/> Conhecer e/ou participar do programa de educação permanente do serviço;</p> <p><input type="checkbox"/> Participar da educação em serviço (individual ou coletiva);</p> <p><input type="checkbox"/> Promover momentos educativos com a equipe de enfermagem, considerando os diagnósticos levantados na observação do processo de trabalho;</p> <p><input type="checkbox"/> *Orientar o cliente e familiares sobre questões relativas ao processo de saúde-doença sempre que pertinente, por exemplo no preparo para a alta.</p>
Aspecto Ético e Político	<p><input type="checkbox"/> *Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;</p> <p><input type="checkbox"/> *Aplicar princípios éticos durante o desempenho das atividades, resguardando os direitos do cliente, da equipe e os seus;</p> <p><input type="checkbox"/> *Desenvolver noções profissionais de responsabilidade, capacidade de observação, de priorização e interesse;</p> <p><input type="checkbox"/> *Acolher e responder positivamente às orientações do enfermeiro preceptor e enfermeiro supervisor de estágio;</p> <p><input type="checkbox"/> *Assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho multiprofissional em saúde.</p> <p><input type="checkbox"/> *Guardar sigilo profissional.</p>

Aspectos Comportamentais	<input type="checkbox"/> *Compareceu pontualmente? (em caso de falta, especificar quantas). <input type="checkbox"/> Demonstrou organização? <input type="checkbox"/> *Respeitou os regulamentos da Instituição e do estágio? <input type="checkbox"/> Apresentou boa aparência pessoal? <input type="checkbox"/> *Demonstrou capacidade de relacionamento? <input type="checkbox"/> *Participou ativamente do trabalho? <input type="checkbox"/> *Demonstrou estabilidade emocional? <input type="checkbox"/> *Demonstrou aptidão para o exercício da função de um profissional de Enfermagem? <input type="checkbox"/> *Elaborou, executou e apresentou o Plano de Ação
-----------------------------	---

OBS: O não cumprimento de todas as atribuições com asterisco configura a obtenção de conceito Insatisfatório.

De acordo com estas informações, posso considerar que o estágio realizado pelo acadêmico foi:

() Satisfatório () Insatisfatório

OBS:

Aconselho, portanto, a: () Aprovação do estagiário () Reprovação do estagiário

_____, ____ de _____ de 20____.

Preceptor de Estágio

ANEXO C

PLANO DE ESTÁGIO – CAMPO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO

Instituição de Ensino: Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC

Nome da Concedente: _____

Nome Estagiário: _____

Curso: _____ Período: _____

Unidade do Estágio: _____

1.0 Checklist de atribuições a serem cumpridas pelo estagiário (sob supervisão)

Aspecto	Atribuições
Ambiência	<input type="checkbox"/> Conhecer a planta física, a estrutura e o funcionamento da Unidade Básica de Saúde; <input type="checkbox"/> Analisar a estrutura física de acordo com o Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde, que versa sobre as normas para construção e instalação destes serviços de saúde; <input type="checkbox"/> Conhecer a organização e as rotinas da Unidade Básica de Saúde; <input type="checkbox"/> *Conhecer o processo de trabalho da Unidade Básica de Saúde <input type="checkbox"/> *Conhecer as atribuições da equipe da Unidade Básica de Saúde; <input type="checkbox"/> Identificar as potencialidades, fragilidades e necessidades da Unidade Básica de Saúde. Para tanto, o discente pode utilizar o Diagnóstico Situacional e Administrativo, caso haja;
Aspecto Administrativo	<input type="checkbox"/> Conhecer o Regimento do Serviço de Enfermagem; <input type="checkbox"/> Auxiliar na elaboração, implementação e avaliação de normas e rotinas da Unidade, de acordo com a necessidade; <input type="checkbox"/> Conhecer as escalas de trabalho, folgas e férias da equipe da unidade, refletindo sobre os métodos teóricos de dimensionamento e enquadramento de pessoal; <input type="checkbox"/> Atuar como sujeito no processo de formação de recursos humanos; <input type="checkbox"/> Conhecer as escalas de atribuições da equipe de enfermagem e da equipe multiprofissional da unidade; <input type="checkbox"/> Reconhecer as relações de trabalho e sua influência na saúde;

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Implementar, coletar, analisar e avaliar os indicadores de saúde;<input type="checkbox"/> Compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;<input type="checkbox"/> *Acompanhar e participar das reuniões de equipe da Unidade<input type="checkbox"/> Auxiliar a promover e manter estratégias de motivação no trabalho<input type="checkbox"/> Participar do processo de requisição de materiais permanentes e de consumo;<input type="checkbox"/> Conhecer/elaborar/atualizar impressos, protocolos, procedimentos operacionais padrão (POP's), manual de normas e rotinas, fluxogramas de atividades, Linhas Guias, dentre outros<input type="checkbox"/> Sugerir e implementar mudanças necessárias para a melhoria da qualidade da assistência prestada, respeitando os princípios de liderança.
Aspecto Assistencial	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> *Desenvolver ações de prevenção, promoção da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo, considerando a integralidade do cuidado (Salas de Espera, Grupos Educativos, Ações na Comunidade);<input type="checkbox"/> *Atuar nos programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso;<input type="checkbox"/> *Responder às especificidades regionais de saúde através de intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde, dando atenção integral à saúde dos indivíduos, das famílias e das comunidades;<input type="checkbox"/> *Realizar e registrar procedimentos de enfermagem conforme a necessidade do cliente, de acordo com a lei do exercício profissional e mediante a supervisão do enfermeiro do setor e/ou preceptor do estágio, considerando a segurança do paciente (Ex: Consulta de Enfermagem (ginecológica, Hipertenso e Diabético, Puericultura etc); realização de curativo; administração de medicamentos, demonstrando conhecimento a

	<p>respeito dos mecanismos de ação, efeitos adversos, posologia e vias de administração dos mesmos, e aprazamento; administração e cuidados com imunobiológicos, aferição de sinais vitais, Visita Domiciliar, dentre outros;</p> <p><input type="checkbox"/> Reconhecer-se como coordenador do trabalho da equipe de enfermagem;</p> <p><input type="checkbox"/> *Planejar e executar uma assistência humanizada;</p> <p><input type="checkbox"/> *Integrar-se com a equipe multiprofissional para a resolução de problemas do cliente e/ou família e comunidade;</p> <p><input type="checkbox"/> *Manter um relacionamento social e profissional adequado com o cliente, família, comunidade e/ou equipe multiprofissional;</p> <p><input type="checkbox"/> *Avaliar a assistência de enfermagem prestada ao cliente/família/comunidade, interpretando suas condições e respostas aos cuidados realizados;</p> <p><input type="checkbox"/> *Participar do processo de cadastro de usuários/famílias.</p>
Aspecto Educativo	<p><input type="checkbox"/> Conhecer e/ou participar do programa de educação permanente do serviço;</p> <p><input type="checkbox"/> Participar da educação em serviço (individual ou coletiva);</p> <p><input type="checkbox"/> Promover momentos educativos com a equipe da Unidade, considerando as demandas levantadas pela mesma no processo de trabalho;</p> <p><input type="checkbox"/> *Promover Educação em Saúde com o cliente/familiar/comunidade sobre questões relativas ao processo de saúde-doença;</p>
Aspecto Ético e Político	<p><input type="checkbox"/> *Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos,</p>

	<p>individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema</p> <p><input type="checkbox"/> *Assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho multiprofissional em saúde.</p> <p><input type="checkbox"/> *Aplicar princípios éticos durante o desempenho das atividades, resguardando os direitos do cliente, da equipe e os seus;</p> <p><input type="checkbox"/> *Desenvolver noções profissionais de responsabilidade, capacidade de observação, depriorização e interesse;</p> <p><input type="checkbox"/> *Conhecer a realidade da atuação do enfermeiro em diferentes situações e ambientes;</p> <p><input type="checkbox"/> *Acolher e responder positivamente às orientações do enfermeiro preceptor e do enfermeiro supervisor de estágio;</p> <p><input type="checkbox"/> *Guardar sigilo profissional.</p>
Aspectos Comportamentais	<p><input type="checkbox"/> *Compareceu pontualmente? (em caso de falta, especificar quantas).</p> <p><input type="checkbox"/> Demonstrou organização?</p> <p><input type="checkbox"/> *Respeitou os regulamentos da Instituição e do estágio?</p> <p><input type="checkbox"/> Apresentou boa aparência pessoal?</p> <p><input type="checkbox"/> *Demonstrou capacidade de relacionamento?</p> <p><input type="checkbox"/> *Participou ativamente do trabalho?</p> <p><input type="checkbox"/> *Demonstrou estabilidade emocional?</p> <p><input type="checkbox"/> *Demonstrou aptidão para o exercício da função de um profissional de Enfermagem?</p>

OBS: O não cumprimento de todas as atribuições com asterisco configura a obtenção de conceito Insatisfatório.

De acordo com estas informações, posso considerar que o estágio realizado pelo acadêmico foi: () Satisfatório () Insatisfatório

OBS:

Aconselho, portanto, a:

Aprovação do estagiário

Reprovação do estagiário

_____, ____ de _____ de 20____.

Preceptor de Estágio

ANEXO D

PLANO DE AÇÃO

2.1 Proposta de Plano de Ação

2.2 Metodologia de Execução do Plano de Ação

2.3 Cronograma de Execução do Plano de Ação

Ubá, _____ de ____ de ____.

Estagiário

Preceptor de estágio da
Concedente (com carimbo)

Supervisor de estágio do Unifagoc (com carimbo)

Professor Orientador/Coordenador do estágio do Unifagoc (com carimbo)

ANEXO E

Folha de Frequência Estágio Obrigatório Supervisionado em Enfermagem I e II (IENF 500)

Estagiário(a): _____

Matrícula: _____ Período: _____

Instituição: _____

Setor/Unidade: _____

Enfermeiro(a) do setor (preceptor): _____

Enfermeiro(a) supervisor(a): _____

Docente coordenador(a) do estágio do Unifagoc: _____

ANEXO F

TERMO DE CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Convênio que celebram entre si o CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO e NOME DA EMPRESA para o desenvolvimento de atividades de estágio supervisionado, visando a formação profissional nos termos da lei nº. 11.788 de 25/09/2008.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.270.109/0001-74 com sede na Rua Doutor Adjalme da Silva Botelho, nº 20, Bairro Seminário, na cidade de Ubá/ MG, CEP: 36.506-022, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada por seus representantes legais, Ricardo Belo Couto e Wilderson Cardoso da Silva e NOME DA EMPRESA, com sede na RUA DA EMPRESA, situada em CIDADE DA EMPRESA, ESTADO DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ DA EMPRESA, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por REPRESENTANTE DA EMPRESA (ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, CPF, RG) – resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio a alunos da UNIFAGOC, visando o aperfeiçoamento técnico profissional, através de práticas afins com a natureza de cada curso e promover a integração UNIFAGOC - Comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Só poderão atuar como estagiários, os alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando algum dos cursos de GRADUAÇÃO da UNIFAGOC.

CLÁUSULA TERCEIRA: A aceitação de estagiários pela CONCEDENTE não configurará vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas, em conformidade com o art. 3º da Lei 11.788/2008.

Parágrafo primeiro: A vinculação dos estagiários às atividades da CONCEDENTE será fixada através do Termo de Convênio entre a UNIFAGOC e a CONCEDENTE; ficando as demais considerações firmadas através do Termo de Compromisso entre ESTAGIÁRIO, UNIFAGOC E CONCEDENTE, onde restará prevista a modalidade de estágio exercida (remunerada ou não).

Parágrafo segundo: Pode-se fazer necessário também a elaboração de outros documentos exigidos por cada curso.

CLÁUSULA QUARTA: A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, Deverá ser no máximo 6 (seis) horas diárias, ou 30 horas semanais a ser realizada em qualquer dia da semana sendo compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a CONCEDENTE enviar para a INTERVENIENTE relatório quanto aos horários cumpridos conforme artigo da Lei 11.788/2008.

Parágrafo Único: Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio, será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a CONCEDENTE com a interveniência da UNIFAGOC.

CLÁUSULA QUINTA: A realização do estágio deve ser precedida da cobertura de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, que ficará a cargo do UNIFAGOC.

CLÁUSULA SEXTA: A UNIFAGOC compromete-se a:

1. Proceder à divulgação das vagas de estágio encaminhadas pela Concedente;
2. Verificar se o aluno está regularmente matriculado e frequentando regularmente as aulas.
3. Reunir-se, sempre que necessário, com o representante da CONCEDENTE para exame de assuntos atinentes ao estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONCEDENTE compromete-se a:

1. atribuir aos estagiários, tarefas compatíveis com a natureza de seus cursos, devendo enviar relatório trimestral das atividades desenvolvidas de acordo com o art. 1º parágrafo 2º da Lei 11.788/2008;
2. oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho dos estagiários;

3. fixar escalas de atividades e controle de frequência;
4. exercer orientação adequada, visando atender às necessidades do estágio;
5. comunicar à UNIFAGOC, qualquer irregularidade na realização do estágio;

CLÁUSULA OITAVA: O presente convênio não possui limite de duração podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação expressa de qualquer das partes ou alterado através do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, no Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Convênio.

E por estarem as partes justas e convencionadas firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor.

Ubá, DIA de MÊS de ANO.

Representante da Empresa
Nome da Empresa

Ricardo Belo Couto – Wilderson Cardoso
da Silva
Representantes do Unifagoc

Testemunha 1:

Nome:

CPF: _____

Assinatura:

Testemunha 2:

Nome:

CPF: _____

Assinatura:

ANEXO G

DECLARAÇÃO FINAL DE ESTÁGIO

Declaramos, para os devidos fins, que _____, no cumprimento de obrigações acadêmicas junto ao Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – Unifagoc, e de acordo com as exigências do Estágio Curricular Supervisionado, desenvolvido em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, realizou estágio na área de Enfermagem, no período de __/__/____ a __/__/____, sob a preceptoria de _____ e supervisão de _____, integralizando um total de _____ horas de efetivo estágio.

(Carimbo da Empresa)

Ubá, ____ de _____ de 2023

Nome do Representante
da Instituição Concedente
(Carimbo)

Nome do Professor
Orientador/Coordenador do estágio do
Unifagoc (Carimbo)

ANEXO H

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO, DO PRECEPTOR E DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Instituição Concedente: _____

Setor/Unidade de estágio: _____

Preceptor do campo de estágio: _____

Supervisor do campo de estágio _____

Percepção do estagiário a respeito do campo de estágio:

O campo de estágio oportunizou a realização das atribuições exigidas do estagiário no cumprimento do Estágio Obrigatório Supervisionado?

() Sim () Parcialmente Não ()

Observações:

A equipe do campo de estágio adotou postura acolhedora e cooperativa com o estagiário?

() Sim () Parcialmente Não ()

Observações:

Percepção do estagiário a respeito do enfermeiro supervisor do campo de estágio:

O enfermeiro supervisor de estágio desempenhou seu papel supervisionando, auxiliando e motivando o estagiário no desempenho de suas atribuições no campo de estágio? O mesmo foi acessível e cordial?

() Sim () Parcialmente Não ()

Observações:

Percepção do estagiário a respeito do preceptor de estágio:

O preceptor de estágio desempenhou seu papel supervisionando, auxiliando e motivando o estagiário no desempenho de suas atribuições no campo de estágio? O mesmo foi acessível e cordial?

() Sim () Parcialmente Não ()

Observações:

ANEXO I

RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Nome Estagiário: _____

Instituição Concedente: _____

Setor/Unidade do estágio: _____

1.0 Área escolhida para a execução do Plano de Ação com justificativa.

2.0 Quais foram as etapas de desenvolvimento do plano de ação? Quais os atores envolvidos em cada uma delas e quais suas respectivas funções/contribuições no processo?

3.0 Descreva o cronograma de execução do Plano de Ação com a respectiva etapa executada em cada período.

4.0 Descreva os principais fatores dificultadores e facilitadores para a execução do Plano de Ação.

5.0 Descreva os principais ganhos e benefícios para o setor/unidade/equipe, mediante o desenvolvimento do Plano de Ação.

6.0 De que forma a construção e implementação do Plano de Ação contribuiu para o seu processo de formação profissional?
